



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.457, de 11 de março de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar, durante o exercício financeiro de 2016, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em decorrência do Contrato de Rateio nº 14/2016, firmado entre o nosso Município e o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, cuja participação e repasse de recursos financeiros para manutenção e ampliação das atividades e serviços do CIGRES foram autorizados pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Municipal vigente:

07 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

01 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

2.064 Serviços de Coleta de Lixo

3.3.71.41.00 – Contribuição para a Manutenção de Consórcio

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês de março de 2016.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal da Administração